

Ler as instruções antes de preencher e protocolar o formulário. Para mais informações úteis consultar o folheto “Procedimentos para Representações Disciplinares Em Connecticut,” disponível em: <http://www.jud.ct.gov/Publications/gc008.pdf>

1. Preencher o formulário eletronicamente. Poderá ser feito online em <http://www.jud.ct.gov/webforms/forms/gc006.pdf> e poderá salvá-lo. Caso não seja possível preencher o formulário online, preencher à mão desde que seja a tinta. Se a representação estiver ilegível, será devolvida. Guardar uma cópia da representação para seus registros.
2. Preencher o formulário em inglês.
3. O representante (a pessoa que oferece representação contra o advogado) terá de preencher um formulário de representação original separado para cada advogado diferente.
4. Anexar à representação cópias de quaisquer documentos que sejam importantes para comprovar as alegações. Não protocolar originais dos anexos (não serão devolvidos). Não destacar trechos dos anexos. Não enviar CDs, DVDs, Pen Drive ou unidade de estado sólido com a representação.
5. Para cada representação em particular, deverá ser protocolada uma representação original e 6 cópias, incluindo os anexos. Para cada representação em particular, deverá ser protocolada uma representação original e 6 cópias. Cada representação com o respetivo conjunto de anexos deverá ser igual e na mesma ordem. Se os documentos protocolados não atenderem a estes requisitos, serão devolvidos.
6. Não incluir dados pessoais ou prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos juntamente com a representação. “Dados Pessoais” são definidos no Artigo 4-7(a) do Manual de Normas Processuais de Connecticut:

Dados pessoais são a data de nascimento de um indivíduo; o nome de solteira da mãe; o número da carteira de habilitação; o número de Segurança Social, outro número expedido por uma agência governamental exceto o número de jurado, licença, autorização ou outros números de identificação de atividade profissional que são disponibilizados ao público diretamente por qualquer agência ou entidade governamental; número de Identificação de Apólice de Seguro de Saúde; ou qualquer número de conta financeira ou Código de Segurança ou Número de Identificação Pessoal (PIN).

O uso de dados pessoais e prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos em matérias de representação disciplinar é proibido pelo Regulamento Interno do Comitê Estadual de Ética e Disciplina e do Painel Ético-Disciplinar.

Artigo 1(F) do Regulamento Interno do Comitê Estadual de Ética e Disciplina:

F. Representações disciplinares apresentadas ao Comitê Estadual de Ética e Disciplina deverão ser protocoladas no formulário JD-GC-6 e deverão incluir um original e seis cópias. Quaisquer anexos deverão ser devidamente agrupados e adicionados aos originais e a cada uma das cópias da representação. Representações Disciplinares e seus documentos anexos não podem incluir dados pessoais tal como previsto no Artigo 4-7 (a) do Manual de Normas Processuais bem como prontuários hospitalares, psiquiátricos ou médicos de terceiros. O Representante deverá colocar tarjas pretas [esconder] trechos da representação e de seus documentos anexos de forma a remover quaisquer dados pessoais. Um Representante que queira protocolar prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos de outra pessoa deverá mencionar na representação em que é que esses documentos são relevantes e de que forma ajudam a comprovar as alegações. Os prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos protocolados em anexo à representação deverão ser entregues em envelope selado com a identificação escrita em inglês: “proposed hospital, psychiatric or medical records.” Se a representação for encaminhada para um Painel Ético-Disciplinar para abertura de um processo de inquérito em conformidade com o artigo 2-32 (a) (1) do Manual de Procedimentos de Connecticut, este analisará a exposição escrita e procederá em conformidade com o Artigo 1 (I) do Regulamento Interno do Painel Ético-Disciplinar. Caso o representante seja o Conselho Disciplinar, o Conselho Estadual da Ordem de Advogados, o Comitê Estadual de Ética e Disciplina ou seu Comitê Revisor ou um Painel Ético-Disciplinar os prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos bem como quaisquer registros onde constem dados pessoais poderão ser incluídos na representação disciplinar inicial sem ser necessária justificativa de produção de prova. Documentação que não atenda a estes requisitos será devolvida.

Artigo nº 1(H) e (I) do Regulamento Interno da Turma Disciplinar:

H. À exceção de documentação protocolada pelo Conselho Disciplinar, Conselho Estadual da Ordem de Advogados, Comitê Estadual de Ética e Disciplina ou seu Comitê Revisor ou o Painel Ético-Disciplinar nenhuma documentação encaminhada ao Painel Ético-Disciplinar encarregue de averiguar as alegações, inclusive a representação e a contestação, deverá incluir dados pessoais tal como previsto no Artigo 4-7 do Manual de Procedimentos de Connecticut. A pessoa que protocole qualquer documentação contendo dados pessoais deverá colocar tarjas pretas nesses dados. O Painel Ético-Disciplinar ou seu advogado poderão colocar tarjas pretas na documentação que não cumpra este regulamento.

I. À exceção de documentação protocolada pelo Conselho Disciplinar, Conselho Estadual da Ordem de Advogados, Comitê Estadual de Ética e Disciplina ou seu Comitê Revisor ou um Painel Ético-Disciplinar nenhuma documentação encaminhada ao Painel Ético-Disciplinar encarregue de averiguar as alegações, inclusive a representação e a contestação, deverá incluir prontuários clínicos, psiquiátricos ou médicos. Se o Representante, Representado ou o Conselho Disciplinar dando andamento ao processo em conformidade com o Artigo 2-32 (f) do Manual de Procedimentos de Connecticut desejar protocolar prontuário(s) clínico(s), psiquiátrico(s) ou médico(s), ao Painel Ético-Disciplinar este(s) deverá(ão) ser protocolados num envelope selado, com o nome e o número do processo e o nome da pessoa que o(s) está protocolando escritos no envelope. O(s) prontuário(s) deverão ser acompanhados por uma exposição escrita explicando em que é que a documentação é relevante e como é que pode ajudar a provar ou contestar as alegações.

(1) O Painel Ético-Disciplinar e seu Conselho determinarão se a exposição escrita da pessoa que protocolou prontuário(s) clínico(s), psiquiátrico(s) ou médico(s) dá como provado que a documentação é relevante e vai ajudar a provar ou contestar as alegações. Se a exposição escrita não demonstrar como é que o(s) prontuário(s) clínico(s), psiquiátrico(s) ou médico(s) é/são relevantes e de que forma é que vai/vão ajudar a provar ou contestar as alegações, o(s) prontuário(s) será/serão devolvidos à pessoa que o(s) protocolou, e não será guardada qualquer cópia como parte do arquivo do Painel Ético-Disciplinar.

(2) Caso a exposição escrita der como provado que o(s) prontuário(s) clínico(s), psiquiátrico(s) ou médico(s) é/são relevante(s) e contribuirá/ão para provar ou contestar as alegações o Painel Ético-Disciplinar e seu advogado analisarão o(s) prontuário(s) em privado. Se o Painel Ético-Disciplinar, após análise do(s) prontuário(s), concluir que este(s) não é/são relevante(s) mesmo tendo em conta a exposição escrita da pessoa que o(s) está protocolando, o(s) mesmo(s) será/ão devolvido(s) e não será guardada qualquer cópia no arquivo do Painel Ético-Disciplinar.

(3) Se o Painel Ético-Disciplinar, após análise do(s) prontuário, segundo o disposto no inciso (2), concluir que este(s) é/são relevante(s) mas que acabam por ser mais prejudiciais do que úteis para provar ou contestar as alegações, o(s) prontuário(s) será/ão devolvidos à pessoa que o(s) está protocolando, e não será guardada qualquer cópia como parte do arquivo do Painel Ético-Disciplinar. Se o Painel Ético-Disciplinar decidir que o(s) prontuário(s) é/são relevante(s) e que o seu contributo para ajudar a provar ou contestar as alegações é superior ao impacto negativo que possa(m) ter, será(ão) incluído(s) no arquivo do Painel Ético-Disciplinar e o Conselho Disciplinar facultará uma cópia aos outros participantes.

Nada neste regulamento impede um Representante, Representado, Conselho Disciplinar ou testemunha de impugnar o uso de qualquer prontuário clínico, psiquiátrico ou médico.

7. Na resposta à pergunta 2 no formulário da Representação, facultar o nome do advogado, não o Escritório de Advocacia, contra quem se oferece representação. Facultar o número de inscrição do advogado (na Ordem de Advogados) para facilitar a identificação do advogado citado na representação. Consultar o número de inscrição do advogado na Ordem de Advogados no site do Poder Judiciário: <http://www.jud.ct.gov> na seção *Attorneys [Advogados]*.
8. Ao responder à pergunta 5 do formulário de representação pode consultar uma causa cível ou de família no site: <http://civilinquiry.jud.ct.gov/>. Pode consultar um processo penal no site: <http://www.jud.ct.gov/crim.htm>.
9. Caso a resposta à pergunta 8 no formulário de representação seja "Sim", juntar todas as faturas e cobranças do advogado e comprovante do montante pago. Deverá certificar-se que anexa à representação uma cópia de qualquer contrato de honorários advocatícios efetuado com o advogado.
10. Não esquecer de assinar a representação a caneta de tinta azul. Representações sem assinatura serão devolvidas. A representação deverá ser assinada pelo Representante ou pelo seu Representante Legal (por exemplo: advogados e todos aqueles com procuração). Caso a representação seja assinada por representante legal, anexar o comprovante desse patrocínio à representação (por exemplo: contrato de prestação de serviços advocatícios ou procuração assinada). O Conselho Disciplinar não tem de facultar comprovante de patrocínio ao protocolar representações em nome de Painéis Ético-Disciplinares. Caso uma representação seja assinada por um genitor ou responsável legal de uma criança menor, a pessoa intitulada o Representante deverá ser o genitor ou responsável legal e a representação deverá ser assinada pelo genitor ou responsável legal.
11. Efetuar cópias e protocolar a representação.. Caso tenha sido realizado o download do formulário de representação e este tenha sido preenchido eletronicamente, efetuar 6 cópias somente da representação e dos anexos (não das Instruções). Caso a representação tenha sido preenchida a mão, destacar as Instruções da representação pela borda pontilhada, de seguida efetuar 6 cópias da frente e verso somente da representação e dos anexos (não das instruções). Enviar o original da representação e 6 cópias para: Statewide Bar Counsel, Statewide Grievance Committee, 100 Washington Street, First Floor, Hartford, CT 06106.

**REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO
(REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR)**

JD-GC-6PT Rev. 9-22
P.B. Art. 2-32(a)

Para obter informações sobre adaptações de acordo com a ADA, entre em contato com um funcionário da Secretaria do fórum ou acesse: www.jud.ct.gov/ADA.

ESTADO DE CONNECTICUT
Juízo de Primeira Instância
www.jud.ct.gov



Após o preenchimento do formulário, enviar o original e 6 cópias do mesmo ao:

Statewide Bar Counsel Statewide
Grievance Committee 100
Washington Street, First Floor
Hartford, CT 06106

Ler as **Instruções** desta representação antes de preencher este formulário.
Representações preenchidas incorretamente serão devolvidas.

**1. Dados do Representante (a pessoa que oferece representação contra advogado).
Deverá preencher um formulário para cada representação.**

Nome (Primeiro nome, Nome do meio, Sobrenome)

Sr. Sra. Srta. (Outros)

Endereço

Telefone

E-mail (facultativo)

**2. Dados do advogado contra quem está a ser oferecida representação. Não citar Escritórios de Advocacia
Preencher um formulário de representação separado para cada advogado contra quem é proposta representação.**

Nome (Primeiro nome, Nome do meio, Sobrenome)

Endereço

Telefone

Inscrito na Ordem de Advogados
sob o nº (se souber)

E-mail (se souber)

3. Especificar qual a ligação ao advogado.

Eu contratei/constitui o advogado. Datas do patrocínio: _____ ao _____

O juiz nomeou o advogado para me representar. Data da nomeação: _____

O juiz nomeou um advogado para representar os meus filhos. Data da nomeação: _____

O advogado representou a outra parte numa causa.

O advogado era o promotor de justiça no processo penal a qual respondi.

Outros (Explicar): _____

4. Alguma vez protocolou uma representação contra este advogado ao Comitê Estadual de Ética e Disciplina?

Sim. Fornecer o nome e número de cada representação disciplinar protocolada: _____

Não

5. Facultar as informações solicitadas abaixo se a representação for relacionada à conduta do advogado numa ação cível ou num processo penal.

Nome da ação cível ou processo penal

Número do processo

Local do fórum

A sua ligação à ação cível ou processo penal (por exemplo: autor, réu, testemunha)

Não Escrever Nesta Área — Somente para uso do Conselho Estadual da Ordem de Advogados

Data do protocolo

Número da representação: _____

Encaminhada para: _____

6. 9gdYVZVUF`Ya`ei`YzfYUXc`XfY]lc`c`UXj c[UXc`Uhi Uj U`bUWUj gUei`Y`Yj ci`U`YghUfYdfYgYbHU, ~c" 5 gg]bUUF`Ug`cd, "Yg`Udfcdf]UXUg"

- | | | |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Penal | <input type="checkbox"/> Familiar/Divórcio | <input type="checkbox"/> Danos/Morte por Negligência/Erro Médico |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio privado | <input type="checkbox"/> Empresarial | <input type="checkbox"/> Planejamento testamentário/Direito do Idoso/Sucessões |
| <input type="checkbox"/> Acidente de trabalho | <input type="checkbox"/> Causas Cíveis | <input type="checkbox"/> Imigração |
| <input type="checkbox"/> Arbitragem ou mediação | <input type="checkbox"/> Cobranças | |
| <input type="checkbox"/> Outras (<i>Explicar</i>): _____ | | |

7. **Tipo de representação. Assinalar as opções apropriadas. Deverá pormenorizar sua representação na questão 10.**

- | | |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Negligência, diligência ou competência | <input type="checkbox"/> Uso indevido de fundos ou outros bens |
| <input type="checkbox"/> Honorários demasiado altos | <input type="checkbox"/> Desproteção de dinheiro ou bens |
| <input type="checkbox"/> Documentos não devolvidos | <input type="checkbox"/> Quebra de sigilo profissional |
| <input type="checkbox"/> Fraude ou defesa precária | <input type="checkbox"/> Conflito de interesses |
| <input type="checkbox"/> Problemas de comunicação | <input type="checkbox"/> Descumprimento de ordem judicial |
| <input type="checkbox"/> Abandono da causa | <input type="checkbox"/> Não pagamento de sentença |
| <input type="checkbox"/> Assédio | <input type="checkbox"/> Outros (<i>Explicar</i>): _____ |

8. **Pagou honorários advocatícios ao advogado em relação à questão que o leva a oferecer representação ou alguém pagou por si?**

- Sim. Valor cobrado pelo advogado: _____
Valor pago ao advogado por você ou terceiro em seu nome: _____
- A causa envolvia honorários condicionais não pagos.
- Não.

Anexar uma cópia do contrato de honorários advocatícios a esta representação.

9. **Fornecer uma lista de todas as testemunhas que tenham informações sobre esta representação. Anexar páginas adicionais se necessário.**

Nome (<i>Primeiro nome, Nome do meio, Sobrenome</i>)	Telefone
Endereço	
Nome (<i>Primeiro nome, Nome do meio, Sobrenome</i>)	Telefone
Endereço	
Nome (<i>Primeiro nome, Nome do meio, Sobrenome</i>)	Telefone
Endereço	

10. Relatar os pormenores das alegações pela ordem que ocorreram. Anexar páginas adicionais se necessário.

Não preencha este formulário. Utilize-o como referência para preencher a versão oficial do formulário em inglês.

11. Assinar e datar a representação abaixo. Usar *tinta azul*.

Assinado sob pena de falso testemunho,	Assinatura do Representante	Data da assinatura
-----------------------------------------------	-----------------------------	--------------------

Não esquecer de ler o parágrafo 11 das Instruções antes de copiar e protocolar a representação.